

MEMORIAL DESCRITIVO

CONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO DE LELIVÉLDIA

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente memorial descritivo foi elaborado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Urbano de Berilo/MG, tendo como objetivo estabelecer as normas e orientar o desenvolvimento da construção do cemitério de Lelivéldia, a fim de suprir as necessidades dos usuários e da comunidade, fixando as obrigações da Prefeitura Municipal de Berilo, como parte fiscalizadora, e da futura empresa executora dos projetos, conforme orientações dispostas neste e nos demais documentos que acompanham este memorial.

Os materiais devem seguir as especificações, salvo quando demonstrada a impossibilidade da implantação, onde deve ser comunicado à equipe técnica, que avaliará a viabilidade da substituição. Na execução dos serviços de instalação de equipamentos e/ou colocação dos materiais especificados, deverão ser obedecidas as normas dos fabricantes e as recomendações técnicas para cada produto de acordo com as Normas Técnicas da ABNT. Será de competência da contratada fornecer todo o ferramental, maquinário e aparelhamento adequado à mais perfeita execução dos serviços contratados, incluindo os equipamentos de proteção individual e os equipamentos de proteção coletiva em acordo com as normas NR-06, NR-10, NR-18 e demais dispositivos de segurança. O transporte, guarda e a manutenção dos equipamentos são responsabilidade e ônus da empresa.

A empresa contratada deverá colocar um número condizente de funcionários para cumprir o prazo de execução por cujos encargos responderá unilateralmente em toda sua plenitude. As obras deverão ser executadas por profissionais devidamente habilitados, abrangendo todos os serviços, desde as instalações iniciais até a limpeza e entrega da obra, estando todas as instalações modificadas em perfeito e completo funcionamento. Fica a cargo da empresa contratada a desmobilização do canteiro e a limpeza final da obra, incluindo-se a remoção de material inservível e do entulho gerado para fora da obra.

Cabe à contratada todo o planejamento da execução das obras e dos serviços nos seus aspectos administrativos e técnicos, conforme programação física específica da obra. Todos os pagamentos, taxas, impostos, multas, encargos sociais, indenizações, seguros e demais encargos que incidam ou venham a incidir, sobre a obra e/ou sobre o pessoal da mesma serão de total e exclusiva responsabilidade da contratada.

Qualquer erro ou imperícia na execução constatado pela fiscalização da contratante ou pela própria contratada obrigará a contratada, por sua conta e risco, a providenciar a correção, remoção e nova execução das partes impugnadas, ainda que o erro resulte de insuficiência nos levantamentos.

Todas e quaisquer dúvidas surgidas durante a execução dos serviços deverão ser verificadas junto aos autores dos projetos de arquitetura e engenharia. Possíveis acréscimos de serviços a serem executados deverão ser de prévio conhecimento e aprovação por escrito da equipe de fiscalização, que deles dará ciência à administração da prefeitura. Os preços desses serviços serão os mesmos da proposta de preços da construtora, atualizados monetariamente nos mesmos termos e índices previstos no contrato. Quando os serviços não constarem no orçamento original, serão pagos pelos preços vigentes à época de sua execução na tabela de preços utilizada pela contratante.

A empresa deverá manter nos locais de obras um mestre de obras ou engenheiro/arquiteto que responderá pela mesma perante a fiscalização. Em caso de ocorrências nas frentes e fases das obras, a contratada deve dar prévio conhecimento à fiscalização, a fim de que seja obtido o melhor rendimento, sem prejuízo da boa execução dos serviços. Caso contrário, a contratante não será obrigada a pagar pelos serviços realizados.

Deverá ser colocada nas obras em até dez dias úteis, contados a partir da emissão da ordem de serviço, a placa de identificação da construtora responsável, com dimensões, detalhes e letreiros fornecidos pela Prefeitura Municipal de Berilo (dimensão mínima 2m x 3m). Além dessa, serão colocadas placas em observância às exigências do CREA-MG, indicando os nomes e atribuições dos responsáveis técnicos pelas obras e pelos projetos. É vedada a afixação de placas de anúncios, emblemas ou propagandas. Será de responsabilidade da construtora o serviço de vigilância da obra, até que seja efetuado o recebimento provisório da mesma pela contratante.

Após o recebimento provisório da obra, o termo de recebimento definitivo da obra será lavrado mediante o aceite dos serviços executados pela fiscalização. Os serviços devem ser iniciados dentro de no máximo cinco dias, a contar da data de assinatura do contrato. O prazo para a execução da obra será de dois meses.

A empresa contratada não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento das cláusulas e condições estabelecidas nestas especificações, bem como de detalhes e exigências constantes nos projetos, que compõe parte integrante do contrato.

2. DETALHES DO PROJETO E ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS

A execução da obra deve transcorrer de acordo com o que foi especificado no projeto arquitetônico e na planilha orçamentária fornecidos pela contratante. O cemitério possuirá dimensões 40 x 40 m e deverá ser desenvolvido até a fase de emboço das paredes, não estando incluído o reboco nem a pintura das mesmas. Dessa forma, o nome do cemitério exposto na fachada do projeto arquitetônico é meramente ilustrativo, não sendo requisitado à empresa que execute tal serviço. Todos os distanciamentos necessários para o perfeito posicionamento de elementos (estruturais e não-estruturais) estão especificados no projeto arquitetônico. Em caso de dúvidas, a contratada deve entrar em contato com o responsável pela elaboração do projeto ou com algum representante da contratante na obra.

2.1 Estrutura

No que diz respeito à estrutura da construção, a mesma foi pensada com o sistema estrutural do tipo pórtico (pilares e vigas), sendo os pilares apoiados sobre sapatas.

Pilares centrais serão espaçados em 5 m (distância de eixo a eixo) e os demais em 5,80 m, como explicitado no projeto arquitetônico. Devem possuir dimensões 20 x 20 cm e armadura mínima em acordo com a NBR 6118:2014, ou seja, 4 barras de 10 mm na seção transversal, uma em cada canto da peça.

Vigas deverão ser construídas com dimensões 15 x 15 cm e 4 barras de 8 mm em sua seção transversal, uma em cada canto da peça. Devem ser dispostas por toda a extensão do muro da construção, tanto na parte superior quanto na parte inferior (vigas baldrame).

Como já mencionado, o tipo de fundação escolhido foi fundação por sapatas, sendo colocadas uma sob cada pilar. As mesmas terão dimensões 60 x 60 cm x 40 cm, sendo a última delas a altura da sapata. A armadura longitudinal deve conter 4 barras de 10 mm em cada direção, espaçadas em no máximo 17 cm. Após a verificação do solo do local da construção,

